

# EDITAL PÚBLICO MISSÃO TÉCNICA AGRINORDESTE EM RECIFE/PERNAMBUCO

## PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor rural para serem apoiados com 3 passagens aéreas para participação no evento 26ª AGRINORDESTE como expositores de produtos do agronegócio cearense. O evento acontecerá na cidade de Recife em Pernambuco no período de 09 a 11 de outubro de 2018. As passagens serão de ida e volta ao evento no período em que ocorre o mesmo.

## 1. OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores do setor rural para serem apoiados com 3 passagens aéreas para participação no evento 26ª AGRINORDESTE como expositores de produtos do agronegócio cearense. O evento acontecerá na cidade de Recife em Pernambuco no período de 09 a 11 de outubro de 2018. As passagens serão de ida e volta ao evento no período em que ocorre o mesmo.

- 1.1. O Presente edital visa selecionar até 03 pessoas, representantes das micro e pequenas empresas rurais, conforme especificado no objeto deste Edital, para participar como expositor, a fim de garantir aos mesmos a oportunidade de expor e comercializar seus produtos no evento em referência.

## 2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 2.1. Microempresas e empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 2.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.
- 2.4.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.

## 3. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 3.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através do apoio com passagens aéreas aos 3 empresários que irão ao evento 26ª AGRINORDESTE para expor e comercializar seus produtos.

## 4. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 05 de outubro de 2018 com inscrições online

através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

## 5. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

5.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 04 de outubro de 2018 às 23h59min.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor agrícola ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

6.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **dia 05 de outubro de 2018**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

7.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 05 de outubro de 2018 após a publicação das empresas selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa extra);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** arcou desta empresa;

9.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

**Anexo I – Termo de Compromisso – Evento 26ª AGRINORDESTE em Recife/PE**

**TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO**

**EMPRESA**, com sede à **RUA/AV-----**, **Nº ---**, **Bairro----**, **CEP -----** em **CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a) ----- **INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Evento 26ª AGRINORDESTE pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **empresa x** decorrentes de sua participação no 26ª AGRINORDESTE na cidade de Recife/PE, que será realizado entre os dias 09 e 11 de outubro de 2018.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EMPRESA X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização das visitas;

**CLÁUSULA QUINTA:** O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização do espaço (stand) onde serão expostos os produtos dos empresários, assim como das passagens de ida e volta dos mesmos para participação durante o evento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** no Evento 26ª AGRINORDESTE em Recife/PE ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: